



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.345/2022

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade e de outro lado a empresa, **BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.973.358/0001-26, estabelecida, Rua do Soldado, nº 730, Galpão 5, Perobas, Contagem/MG, neste ato representada pelo Sr. Carlos Lopes Carvente, portador da carteira de identidade nº M4819307 SSP/MG e CPF nº 895.376.888-87; **RESOLVEM registrar os preços** para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Eletrônico nº 108/2022 e em seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 092/2009, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos ao **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE/FRANGO E PEIXE), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, conforme o Edital e seus anexos.

BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA						
CNPJ: 02.973.358/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	TRATAMENTO ME/EPP
01	Fígado bovino Descrição do produto: Fígado bovino, congelado, de abate recente. - Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; - Textura e odor: Característico; - Percentual de aparas aceitável: até 9%. Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou	KG	16.110	16,65	268.231,50	Cota Principal LC 123/06

CARLOS LOPES
CARVENTE:8953768888

Assinado de forma digital por
CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887
Dados: 2022.09.02 08:23:12 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=(CP-Brasil), ou=AC SOLUTI Multipla vS,
s=2028171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.01 15:51:56 -03'00'

1

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

<p>encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 60 de 23/12/19, ANVISA.</p> <p>Embalagem: - Primária: embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, com fechamento a vácuo, contendo PESO LÍQUIDO DE 2 kg;</p> <p>- Secundária: caixa de papelão resistente, LACRADA, contendo de 20 kg;</p> <p>Rotulagem: Deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <p>- Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF, SIE, SIM e SISBI;</p> <p>- Identificação completa do produto, constando a sua especificação;</p> <p>- Data de envasamento, prazo de validade e prazo máximo de consumo;</p> <p>- Temperatura e condições de estocagem, armazenamento e conservação;</p> <p>- Peso líquido;</p> <p>Transporte: Em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas.</p> <p>Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses antes da data de entrega.</p> <p>Data de validade: de 04 a 18 meses a partir da data de entrega</p> <p>Deverá haver reposição do produto nos seguintes casos:</p> <p>- Alteração de cor e odor no momento de entrega;</p> <p>- Alteração de cor e odor antes do vencimento do prazo de validade;</p> <p>- Embalagens danificadas;</p> <p>- Produto em processo de descongelamento.</p>					
<p>02 Fígado bovino</p> <p>Descrição do produto: Fígado bovino, congelado, de abate recente.</p> <p>- Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas;</p>	KG	5.370	16,65	89.410,50	Cota Reservada Art. 48, III Lei 123/06

CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887

Assinado de forma digital por
CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887
Dados: 2022.09.02 08:24:23 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLIMITI Multiglobais, ou=202207171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.01 13:52:22 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

<p>- Textura e odor: Característico;</p> <p>- Percentual de aparas aceitável: até 9%</p> <p>Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior.</p> <p>Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 60 de 23/12/19, ANVISA.</p> <p>Embalagem: - Primária: embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, com fechamento a vácuo, contendo PESO LÍQUIDO DE 2 kg;</p> <p>- Secundária: caixa de papelão resistente, LACRADA, contendo de 20 kg;</p> <p>Rotulagem: Deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <p>- Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF, SIE, SIM e SISBI;</p> <p>- Identificação completa do produto, constando a sua especificação;</p> <p>- Data de envasamento, prazo de validade e prazo máximo de consumo;</p> <p>- Temperatura e condições de estocagem, armazenamento e conservação;</p> <p>- Peso líquido;</p> <p>Transporte: Em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas.</p> <p>Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses antes da data de entrega.</p> <p>Data de validade: de 04 a 18 meses a partir da data de entrega</p> <p>Deverá haver reposição do produto nos seguintes casos:</p> <p>- Alteração de cor e odor no momento de entrega;</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887

Assinado de forma digital por
CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887
Dados: 2022.09.02 08:25:22 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLITI Multiplex v5,
serial=202781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.01 13:52:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

<p>constando a sua especificação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Data de envasamento, prazo de validade e prazo máximo de consumo;- Temperatura e condições de estocagem, armazenamento e conservação;- Peso líquido; <p>Transporte: Em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas.</p> <p>Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses antes da data de entrega.</p> <p>Data de validade: de 04 a 18 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Deverá haver reposição do produto nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alteração de cor e odor no momento de entrega;- Alteração de cor e odor antes do vencimento do prazo de validade;- Embalagens danificadas;- Produto em processo de descongelamento.					
<p>04 Músculo Bovino</p> <p>Características gerais: Corte bovino de músculo dianteiro ou traseiro. Proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.</p> <p>Descrição do produto:</p> <p>Corte de músculo bovino, congelada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5 % de gordura, isenta de cartilagens, de ossos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas;- Textura e odor: Característico;- Percentual de aparas aceitável: até 11%. <p>Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior.</p> <p>Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão</p>	Kg	11.970	30,25	362.092,50	Cota Reservada Art. 48, III Lei 123/06

CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887

Assinado de forma digital por CARLOS LOPES CARVENTE:89537688887
Dados: 2022.09.02 08:27:19 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vS, serial=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.01 15:25:35 -03'00'

P.M.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

<p>estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 60 de 23/12/19, ANVISA.</p> <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Primária: embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO DE 2 kg;- Secundária: caixa de papelão resistente, LACRADA, contendo de 20 kg; <p>Rotulagem:</p> <p>Deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF, SIE, SIM e SISBI;- Identificação completa do produto, constando a sua especificação;- Data de envasamento, prazo de validade e prazo máximo de consumo;- Temperatura e condições de estocagem, armazenamento e conservação;- Peso líquido; <p>Transporte: Em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico – químicas.</p> <p>Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses antes da data de entrega.</p> <p>Data de validade: de 04 a 18 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Deverá haver reposição do produto nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alteração de cor e odor no momento de entrega;- Alteração de cor e odor antes do vencimento do prazo de validade;- Embalagens danificadas;- Produto em processo de descongelamento.					
<p>05 PATINHO BOVINO</p> <p>Características gerais: Corte constituído de massas musculares da face anterior do coxão, que envolve o fêmur. Proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.</p>	KG	63.682	34,00	2.165.188,00	Cota Principal Lei 123/06

CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887

Assinado de forma digital por
CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887
Dados: 2022.09.02 08:28:15 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUFI Multipla v5,
ou=20281710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
c=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2022.09.01 13:54:02 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

<p>Descrição do produto: Corte tipo patinho, limpo, sem tempero, sem excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, congelada e aparada.</p> <ul style="list-style-type: none">- Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas;- Textura e odor: Característico;- Percentual de aparas aceitável: até 12%. <p>Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. A carne deverá sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de - 40°C (quarenta graus centígrados negativos).</p> <p>Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 60 de 23/12/19, ANVISA.</p> <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Primária: embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO DE 2 kg;- Secundária: caixa de papelão resistente, LACRADA, contendo de 20 kg; <p>Rotulagem: Deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF, SIE, SIM e SISBI;- Identificação completa do produto, constando a sua especificação;- Data de envasamento, prazo de validade e prazo máximo de consumo;- Temperatura e condições de estocagem, armazenamento e conservação;- Peso líquido; <p>Transporte: Em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas.</p>					
--	--	--	--	--	--

CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887

Assinado de forma digital por
CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887
Dados: 2022.09.02 08:30:24 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC.SOL.UFFL, Multiple U.S.,
serial=2078171000183, c=Presença, ou=Certificado PF AB,
o=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.01 13:54:29 -03'00'

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	<p>Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses antes da data de entrega.</p> <p>Data de validade: de 04 a 18 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Deverá haver reposição do produto nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alteração de cor e odor no momento de entrega;- Alteração de cor e odor antes do vencimento do prazo de validade;- Embalagens danificadas;- Produto em processo de descongelamento					
06	<p>PATINHO BOVINO</p> <p>Características gerais: Corte constituído de massas musculares da face anterior do coxão, que envolve o fêmur. Proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.</p> <p>Descrição do produto:</p> <p>Corte tipo patinho, limpo, sem tempero, sem excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, congelada e aparada.</p> <ul style="list-style-type: none">- Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas;- Textura e odor: Característico;- Percentual de aparas aceitável: até 12%. <p>Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. A carne deverá sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de - 40°C (quarenta graus centígrados negativos).</p> <p>Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 60 de 23/12/19, ANVISA.</p> <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Primária: embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO DE 2 kg;- Secundária: caixa de papelão resistente, LACRADA, contendo de 20 kg;	KG	21.228	34,00	721.752,00	Cota Reservada Art. 48, III Lei 123/06

CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887

Assinado de forma digital por
CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887
Dados: 2022.09.02 08:31:31 -03'00"

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
serial=13171000715, ou=Protonet, ou=Certificado PF AS,
c=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.01 13:55:01 -03'00"

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

<p>Rotulagem: Deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF, SIE, SIM e SISBI; - Identificação completa do produto, constando a sua especificação; - Data de envasamento, prazo de validade e prazo máximo de consumo; - Temperatura e condições de estocagem, armazenamento e conservação; - Peso líquido; <p>Transporte: Em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas.</p> <p>Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses antes da data de entrega.</p> <p>Data de validade: de 04 a 18 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Deverá haver reposição do produto nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alteração de cor e odor no momento de entrega; - Alteração de cor e odor antes do vencimento do prazo de validade; - Embalagens danificadas; - Produto em processo de descongelamento 							
TOTAL GERAL: R\$ 4.692,952,00							

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.

1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.1.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, respeitadas as disposições legais.

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

CARLOS LOPES
 CARVENTE:89537688887
 Assinado de forma digital por
 CARLOS LOPES
 CARVENTE:89537688887
 Dados: 2022.09.02 08:32:43 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
 ALVES:88689662715
 Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
 ALVES:88689662715
 DN: c=BR, ou=CP Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
 ou=2022071710001015, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
 ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 Dados: 2022.09.01 13:55:36 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

6.2. O Órgão Participante: Secretaria de Educação.

6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presidencia, ou=Certificado PF
X3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.01 13:56:39 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

CARLOS LOPES
CARVENTE:895376888
87

Assinado de forma digital por
CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887
Dados: 2022.09.02 08:34:53 -03'00'

BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Beneficiária





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Anexo I à Ata de Registro de Preços
Condições Gerais de Fornecimento

1. Do Objeto:

1.1. O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS (FÍGADO BOVINO, MÚSCULO BOVINO E PATINHO BOVINO), PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, conforme especificado no Edital, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante do presente termo;

2. Do Prazo:

2.1. O presente termo vigorará pelo mesmo período da Ata de Registro de Preços;
2.2. Os futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, caso existam, poderão ser de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. Da Quantidade:

3.1. A quantidade registrada em ata é meramente estimativa, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à Contratadas quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante o período de vigência da ata.

4. Das Especificações do Objeto:

4.1. São as constantes da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do presente documento.

5. São obrigações da futura contratada:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.7. Informar à Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;

5.1.8. Cumprir as obrigações definidas em lei, na ata de registro de preços e no Termo de Referência;

6. Obrigações da futura contratante:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887

Assinado de forma digital por
CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887
Dados: 2022.09.02 08:41:11 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SCLUTI Múltipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
c=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.01 13:57:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 6.8. Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6.9. Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- 6.10. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 6.11. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ata de registro de preços para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
- 6.12. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.13. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14. O Contratante reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar produtos da Ata de Registro de Preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.15. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.16. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.17. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. A citada informação deverá ser declarada do documento de solicitação de Adesão do Órgão Não Participante;
- 6.18. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.19. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 6.20. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.21. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6.22. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e

CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887
Assinado de forma digital por
CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887
Dados: 2022.09.02 08:40:00 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: cn=SR, ou=MP, Brasil, ou=AC.SOLUT1.Municipal.v5,
serial=20220902084000, email=sonia@petropolis.rj.gov.br,
c=BR, ou=REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Date: 2022.09.02 11:56:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão efetuados em de até 30 (trinta) dias contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais.

7.2. Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeita ainda a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade;

7.3. O pagamento somente será efetuado mediante comprovação do adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 2º da Lei 9.012/95;

7.4. Critério de reajuste: a cada 12 (doze) meses ocorrerá o reajuste dos preços contratados, adotando-se o IGPM ou outro índice oficial que o substitua, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

8. A futura Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- Em caso de mora, 1% (hum por cento) ao mês, pro rata dia, sobre o valor do contrato;

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887

Assinado de forma digital por
CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887
Dados: 2022.09.02 08:37:25 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla v.s.,
ou=2527871000103, ou=Protestada, ou=Certificado PFA3,
c=BR, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.01 13:59:13 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.6. Poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, na forma do art. 87, inciso III da Lei n 8.666/93, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da mesma Lei;

8.7. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a futura contratada de responder, perante o futuro contratante, por perdas e danos a este causados por ação ou omissão daquela, por culpa ou dolo na execução dos serviços, observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

9. Condições do recebimento do objeto da licitação

9.1. A entrega será de acordo com as necessidades da Gerência de Alimentação Escolar, contados do recebimento do pedido e da respectiva nota de empenho. Os itens serão entregues nos endereços de cada escola da Rede, de acordo com a relação dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino.

9.2. Os responsáveis pelo recebimento do gênero na escola ou Centros e Educação Infantil farão a conferência do produto devolvendo aqueles que não estiverem de acordo com o solicitado. Em caso de repetida insatisfação será acionado o setor jurídico para as devidas providências.

9.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. As empresas deverão fazer as entregas somente por pessoal do seu quadro de funcionários ou contratados para essa finalidade, devidamente uniformizados e identificados através de crachás fornecidos pela empresa.

9.8. As marcas dos produtos apresentados pelos participantes não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam equivalentes.

9.9. Nas notas fiscais deverão constar, junto da descrição do produto, a marca do mesmo.

9.10. O prazo de entrega é de até 08 (oito) dias consecutivos, após a Ordem de Fornecimento, com a duração de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, com rota estabelecida pela SED e de acordo com as guias de solicitação feitas pela Gerência de Alimentação Escolar.

10. Disposições Gerais:

10.1. Os futuros contratos poderão ser rescindidos administrativamente nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;

10.2. A futura contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

10.3. Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;

10.4. A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta dos Programas de Trabalho n°s: 16.02.12.361.2015.2061.3390.30.00 - dotação 11 e/ou 16.02.12.365.2015.2061.3390.30.00 - dotação 27 - fontes de recursos: 1.500.01 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 25% e/ou 1552.00 - Transferência de Recursos do FNDE, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Secretaria de Educação.

CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887

Assinado de forma digital por
CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887
Dados: 2022.09.02 08:36:12 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
c=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.01 13:59:58 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.6. Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

10.7. Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.8. Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI Multipla v5,
ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.01 14:00:36 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887

Assinado de forma digital por
CARLOS LOPES
CARVENTE:89537688887
Dados: 2022.09.02 08:38:52 -03'00'

BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Beneficiária



o termo de n.º 50/2022, livro D-36, folhas 183, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e LOCALIZA RENT A CAR S/A. O objeto é a prorrogação do prazo inicialmente previsto no contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos. O prazo é de 60 dias. O valor total é de R\$ 72.105,54. Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.3916, fonte 1.700.00 e nota de empenho n.º 1231/2022, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 664/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 19/2022 Livro E-120, fls.39/40. Processo Administrativo n.º 045234/2021. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e GILSON JOSÉ GIOIA, ANNA MARIA MELANDRI GIOIA, GILSON JOSÉ GIOIA JÚNIOR, CARLA VALÉRIA GIOIA, na qualidade de concessionários neste ato representado pelo Sr. GILSON JOSÉ GIOIA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 82.770, localizada na quadra n.º 06 (rua), fila 02, ordem 18, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,71, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 673/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2022 Livro E-120, fls.41/42. Processo Administrativo n.º 0682/2022. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e AMAURY ROCHA DE SOUZA, SONIA MARIA WOLL DE SOUZA, RENATA WOLL DE SOUZA, RAFAEL WOLL DE SOUZA, na qualidade de concessionários neste ato representada pelo Sr. AMAURY ROCHA DE SOUZA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 31.052, localizada na quadra n.º 08 (direito), fila 17, ordem 21, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 159,47, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 679/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2022 Livro E-120, fls.43/44. Processo Administrativo n.º 049809/2018. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e JORGE GONÇALVES DA ROCHA, PAULO JOSÉ DE MOURA, JOSEMO LUIS GONÇALVES BRAGA, ROBERTO GONÇALVES ROCHA, MARCIA HELENA DOS SANTOS ROCHA, na qualidade de concessionários neste ato representada pelo Sr. JORGE GONÇALVES DA ROCHA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 71.613, localizada na quadra n.º 12, fila 22, ordem 01, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 104,46, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 861/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 12/2022, livro F-92, fls 43/44. Processo Administrativo n.º 30069/2022. Termo de Ajuste de Contas, entre o Município de Petrópolis e INEEDS SYSTEM DESENVOLVIMENTO, COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO LTDA. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes. O valor é de R\$ 74.000,00. Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.39.45, Fontes 1.704.99 e 1.899.00, Notas de empenho n.º 1033/22, e 1034/22, ambas da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 886/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 24/2022, livro D-39, fls. 77/79. Processo Administrativo n.º 12198/2022. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e ENIG RIBEIRO SILVA – ME. O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DA PISCINA DO PARQUE CREMERIE. FORNECIMENTO DE TODOS OS PRODUTOS/MATERIAIS PARA O TRATAMENTO QUE SÃO: CLORO; ALGICIDA DE MANUTENÇÃO; ALGICIDA DE CHOQUE; CLARIFICANTE; LIMPA BORDAS; ELEVADOR DE PH, APARELHO DE MEDIÇÃO DE CLORO E EQUIPAMENTO DE OXIGÊNIO. O prazo é de 90 dias. O valor é de R\$ 14.700,00. Programa de Trabalho n.º 25.01.04.122.2004.2010.3390.39.22, Fonte 1.501.00, Nota de empenho n.º 1538/22, no valor acima, da Secretaria de Turismo – TURISPETRO. Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 890/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2022, livro D-39, fls. 80/85. Processo Administrativo n.º 020541/2022. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificado no Edital. O prazo é de 03 meses. O valor global é de R\$ 12.400,00. Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2.010.3390.39.00, fonte n.º 1.500.99, e nota de empenho n.º 1622/22, no valor de R\$ 12.400,00, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 895/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2022, livro F-92, fls. 69/76 Processo Administrativo n.º 27397/2022. Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e ASSOCIAÇÃO JOVENS EM AÇÃO – AJA. O objeto é dar oportunidade às crianças e aos adolescentes desta comunidade conhecerem o esporte, vivenciar, gostar e se descobrirem. O valor será de R\$ 38.800,00. Programa de Trabalho n.º 10.02.04.243.2001.2004.3350.43.01, Fonte 1.759.00, Nota de empenho n.º 06/2022, no valor de R\$ 38.800,00, do Gabinete do Prefeito. O prazo será de 10 meses a partir da data de sua assinatura. Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 901/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 01/2022, livro B-50, fls. 01/04. Processo Administrativo n.º 30445/2022. Contrato de Execução de Obras entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA. O objeto é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO COM MURO DE GABIÃO NA AVENIDA GENERAL MARCIANO MAGALHÃES, PRÓXIMO AO N.º 741 – MORIN – PETRÓPOLIS/RJ – SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O prazo é de 30 dias corridos. O valor é de R\$ 220.200,98. Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.39.12, Fonte 1.700.00 e Nota de Empenho n.º 1705/22, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 903/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2022

Processo n.º 15345/2022 – Pregão Eletrônico n.º 108/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE/FRANGO E PEIXE), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.973.358/0001-26. Valor Estimado: R\$ 4.692.952,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01Fígado Bovino	KG	16.110	16,65	268.231,50
02Fígado Bovino	KG	5.370	16,65	89.410,50
03Músculo Bovino	KG	35.910	30,25	1.086.277,50
04Músculo Bovino	KG	11.970	30,25	362.092,50
05Patinho Bovino	KG	63.682	34,00	2.165.188,00
06Patinho Bovino	KG	21.228	34,00	721.752,00

(* demais especificações conforme Anexo I do Edital)

Obs: Itens: 1, 3 e 5 Cota Principal LC 123/06 e 2, 4 e 6 Cota Reservada Art. 48, III LC 123/06

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 137.a/2022**

Processo n.º 28.791/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e hortaliças), pelo Sistema de Registro de Preço, através da Ata de Registro de Preço 366/2021, no valor de R\$ 5.452,30 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), em favor da empresa ARGUI COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ 18.884.697/0001-76, conforme Notas de Empenho 459/2022 a 461/2022. Publique-se em 15/08/2022.

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 etc 590/2003

Secretaria de Educação**BOLETIM N.º 21/2022**

Processo n.º 15027/2022. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES MATERIAIS, ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS